

**DECRETO N° 1217
de 01 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Adiciona: 18.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.99.00.01.00.00.00 - Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	18.000,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais	18.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL